



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Solicitamos autorização para a contratação da empresa **Clube Ambiental Toca da Ciência Ltda.**, CNPJ nº 05.000.250/0001-45, para a prestação de serviços educacionais, fazendo parte do evento **“Jornada Científica”** cujo o objetivo é ensinar sobre os conceitos de Ciência e Tecnologia. O evento acontecerá na **Praça Antônio Raposo** nos dias **23 e 24 de outubro de 2025**, com início às 9hs.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação do **Clube Ambiental Toca da Ciência Ltda.** para a **Jornada Científica** é uma decisão estratégica e fundamental para a Secretaria Municipal de Educação de Araruama. A empresa é reconhecida por sua notória especialização na criação e execução de projetos pedagógicos itinerantes, que transformam conceitos científicos em experiências práticas e interativas para os alunos. Esta abordagem inovadora não apenas complementa o currículo escolar, mas também é uma resposta direta à necessidade de modernizar o ensino de ciências na rede municipal, tornando-o mais dinâmico e envolvente.

A relevância deste serviço se manifesta na sua capacidade de ir além do ensino teórico, ao proporcionar aos estudantes a oportunidade de experimentar a ciência de forma lúdica, com estações temáticas de Biologia, Química e Física. A equipe da Toca da Ciência, composta por profissionais qualificados, como biólogos e professores, garante que o conteúdo seja transmitido de maneira didática e segura, inspirando a curiosidade e o pensamento crítico. O serviço é de natureza singular, pois a metodologia, os equipamentos utilizados e a experiência acumulada da empresa se destacam no mercado, inviabilizando a concorrência.

A contratação direta, sem processo licitatório, é legalmente amparada e se justifica plenamente. O serviço de natureza técnica especializada com profissional de notória especialização, como o oferecido pelo **Clube Ambiental Toca da Ciência Ltda.**, se enquadra nos requisitos do **artigo 74, inciso III, f da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. A inviabilidade de competição é clara, uma vez que a Toca da Ciência oferece uma solução específica e consolidada que atende precisamente aos objetivos pedagógicos da **Jornada Científica**.

3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

3.1 – Descrição do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Contratação da empresa Clube Ambiental Toca da Ciência Ltda. , CNPJ nº 05.000.250/0001-45, para a prestação de serviços educacionais, que inclui a montagem e operação de estações de Biologia, Química e Física para a Jornada Científica . O evento acontecerá na Praça Antônio Raposo nos dias 23 e 24 de outubro de 2025 , com início às 9hs.	1	Serviço

4- DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 – O serviço solicitado deverá ser executado nos dias 23 e 24 de outubro de 2025 na Praça Antônio Raposo às 9h. A execução deverá ser acompanhada por 1 (um) servidor desta Secretaria, que deverá assinar o relatório (com nome legível e número da matrícula) para confirmar a execução do serviço.

4.2 – A Contratada, Clube Ambiental Toca da Ciência Ltda., é responsável por toda a logística e infraestrutura das estações (Biologia, Química e Física), bem como pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de sua equipe. A empresa deve garantir a presença de sua equipe de profissionais e o pleno funcionamento das estações para a realização da Jornada Científica.

4.3 – A Contratante, Secretaria Municipal de Educação, será responsável por disponibilizar o espaço para a apresentação e demais recursos básicos de apoio no local do evento.

4.4 – A execução do serviço será acompanhada por servidor(es) desta Secretaria, designado(s) como fiscal(is) do Contrato, para verificação do cumprimento das condições e formalização do recebimento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Acompanhar o serviço solicitado, conferindo a nota fiscal, com atestado de dois servidores no verso da referida nota fiscal.

5.2 – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

5.3 – A execução do serviço será fiscalizada pelos servidores indicados pela SEDUC.

PROCESSO Nº 2083
FLS. 16
ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 – Efetuar a execução do serviço no local e período descritos no item 4.1, bem como no prazo avençado.
- 6.2 – Atender às observações e reclamações do servidor responsável pela fiscalização, concernentes à execução do serviço.
- 6.3 – Especificar o serviço solicitado, facilitando a conferência da nota fiscal.
- 6.4 – Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura Municipal de Araruama, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7 – DO PAGAMENTO:

- 7.1 – O pagamento será efetuado, no mês subsequente ao da execução do serviço, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento.
- 7.2 – O fiscal do serviço somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento, após cumpridas pela empresa, todas as condições pactuadas.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1 – A SEDUC fiscalizará o serviço, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 8.2 – A SEDUC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução do serviço que estiver em desacordo com o solicitado.
- 8.3 – A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SEDUC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.
- 8.4 - Serão designados os servidores Lilian da Conceição Oliveira, matrícula nº 1370952, Fabio Leandro da Silva pereira, matrícula nº 59145 e Izaias Pereira de Andrade, matrícula nº 75701 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução do serviço.

PROCESSO Nº 22085
FLS. 17
ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

9 – DAS SANÇÕES:

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor do contrato e/ou empenho (no caso de Registro de Preços), por atrasos injustificados ou negligência na entrega dos produtos e na prestação dos serviços;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a administração municipal de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2 – Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – A despesa decorrente da contratação do serviço correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o presente exercício, sobre a classificação orçamentária:

PT: 16.01.001.12.122.0046.2030; ND: 3.3.90.39.00.00; FICHA: 496; VALOR: R\$41.100,00

Araruama, 22 de setembro de 2025

Termo de referência elaborado por:

Lilian da Conceição Oliveira

Dir. Depto. Desenvolvimento do Ensino

Aprovado por:

Valeria Cristina Tavares do Amaral

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 22085
FLS. 18
ASSINATURA E CARIMBO